



**EDITAL N°001/2020**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA  
SELEÇÃO DE MEMBROS  
ASSOCIADOS  
ADIF-ASSESSORIA E CONSULTORIA  
JUNIOR**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS - CAMPUS PASSOS**  
*Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG*  
(35) 3526-4856 – [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos)

**EDITAL Nº 001/2020**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O PROJETO “ADIF  
ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚNIOR”.**

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de voluntário em projeto de extensão a saber:**

**1.1 DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital a seleção de 5 alunoS voluntário para atuar na empresa “ADIF Assessoria e Consultoria Júnior”, que gerencia os seguintes projetos:

**Projeto A:** Gestão e Operação da Reprografia Solicite;

**Projeto B:** Gestão de Eventos Científicos, Acadêmicos e Culturais;

**Projeto C:** Assessoria e Consultoria Empresarial e Tecnológica.

**2. DO OBJETIVO DA ADIF ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚNIOR**

2.1 O Objetivo Geral da ADIF Assessoria e Consultoria Júnior é proporcionar aos alunos dos Cursos Superiores do IFSULDEMINAS - campus Passos, experiência profissional na área de administração através do trabalho de assessoria e consultoria empresarial, integrando-os com os discentes de outros cursos da Instituição e contribuindo para formação de agentes transformadores da sociedade.

2.2 Entre os Objetivos Específicos da ADIF Assessoria e Consultoria Júnior estão: a) Proporcionar aos discentes condições necessárias à aplicação prática de conhecimentos teóricos relativos às áreas de formação; b) Realizar estudos, elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação, além de assessorar implantação de soluções indicadas para os problemas diagnosticados em organizações regionais; c) Oferecer inserção e vivência prática de mercado de trabalho para os discentes.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Alunos dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - campus Passos.

3.2 É desejável alunos do curso de Bacharelado em Administração, entretanto, alunos de qualquer curso do campus Passos podem se inscrever.

#### 4. DOS CLASSIFICADOS

4.1 Os alunos classificado como voluntários terão que cumprir uma carga horária mínima de 5h (cinco horas) semanais. ( para maiores informações, entrar em contato com os membros)

4.2 Poderão ser convocados, pelos meios de comunicação do processo seletivo, previsto pelo item 11.5, via ordem classificatória, os candidatos não aprovados em primeira convocação deste edital, desde que atendam a todos os requisitos necessários, constatado no item 6 deste documento.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES DA VAGA

MODALIDADE	PROJETO	NÍVEL SUPERIOR (Nº DE VAGAS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VOLUNTÁRIO	ADIF	5	mínimo de 5h

##### 5.1 DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

PROJETO	CARGO	NÍVEL SUPERIOR (Nº DE VAGAS)	ATRIBUIÇÕES
ADIF-Assessoria e Consultoria Júnior Empresa Júnior do Curso de Bacharelado em Administração de Empresas	Membros Associados	5	I. Comparecer e votar nas Assembleias Gerais; II. Solicitar a qualquer tempo, por escrito, informações relativas às atividades da ADIF Assessoria e Consultoria Júnior; III. Utilizar todos os serviços colocados à sua disposição pela ADIF Assessoria e Consultoria Júnior relativos aos projetos; IV. Ser eleito membro da Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto; V. Requerer a convocação de Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto; VI. Receber reembolso referente aos custos incorridos durante a execução dos projetos, desde que as respectivas notas de despesas sejam apresentadas;

## **6. DOS REQUISITOS**

### **6.1 DOS REQUISITOS GERAIS**

6.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores do IFSULDEMINAS — campus Passos. É **desejável** aluno do curso de Bacharelado em Administração, entretanto, alunos de qualquer curso do campus Passos podem se inscrever.

6.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais (declaração disponível no seguinte link: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e militares (para os candidatos do sexo masculino);

6.1.3 Estar quite com o tesouro nacional (declaração obtida no site da Receita Federal);

6.1.4 Não ter sido reprovado por falta em mais de 1 (uma) disciplina no último semestre cursado;

6.1.5 Não ter acumulado mais de 2 (duas) dependências nas disciplinas cursadas;

6.1.6 Ter disponibilidade de horário; (solicitar mais informações com os membros).

### **6.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS**

6.2.1 Ter conhecimento básico em informática (editores de texto, internet);

6.2.2 Ter um bom domínio da língua portuguesa;

6.2.3 Habilidade para o trabalho em equipe;

6.2.4 Bom relacionamento com o público;

6.2.5 Pontualidade e assiduidade;

6.2.6 Gostar de organização e ser organizado;

6.2.7 Vontade de aprender as atribuições de eventuais cargos que assumir.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão realizadas de **18/03/2020** à **24/03/2020** até às 23:59h, através do link: <https://forms.gle/hBxDUDpAfgZrEhP7A>

7.2 O candidato deverá protocolar anexar a seguinte documentação ao formulário nos campos devidamente estipulados:

a) Cópia do RG e CPF (válido CNH que conste os dois dados);

b) Curriculum Vitae ou Lattes atualizado, sendo necessário a apresentação de documentação comprobatória de cursos e treinamentos complementares a formação acadêmica através de declaração ou certificação da Instituição promotora para fins de validação da informação.

c) Declaração de matrícula comprovando estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS - campus Passos e cursando um dos cursos Superiores da instituição;

d) Histórico Escolar do curso em que está matriculado, equivalente ao “Histórico Resumido” (disponível através do sistema Webgiz/Acadêmico/Histórico Resumido) ou pelo Suap (Suap/Ensino/Meus Dados/Documentos/Histórico Parcial);

e) breve relato do porque deve ser escolhido a ocupar a diretoria administrativa.

7.3 Não será aceita a inscrição do candidato caso se perceba a ausência de qualquer documento listados no item 7.2 deste artigo.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 O processo de seleção dos voluntários constará das seguintes fases:

- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista via *Web*. A entrevista será *on-line*, sendo que, o mecanismo utilizado será informado aos membros selecionados com no mínimo 24h de antecedência.

8.2 O acompanhamento sobre o processo será realizado por meio de uma empresa especializada, cuja consultoria auxiliará para a melhor realização dos processos de gestão de pessoas, recrutamento e seleção.

## 9. DA AVALIAÇÃO

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>40 pontos</b>
<b>ENTREVISTA</b>	<b>60 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

9.1 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista.

9.2 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota na pontuação da Entrevista;
- b) Obter maior nota no Currículo;
- c) Comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- d) Tiver maior idade.

## 10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	18/03/2020 à 24/03/2020
Divulgação dos horários das entrevistas	25/03/2020
Entrevistas via <b>Web</b>	dias 26/03 e 27/03 a ser informado pelos contatos solicitados no formulário de inscrição com no mínimo 24h de antecedência
Resultado Parcial	29/03
Resultado Final	30/03
Início da Atuação	o aluno selecionado será informado por meio de seus contatos pessoais através do email da ADIF

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão

declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais pessoas envolvidas na realização deste processo seletivo.

11.4 O resultado final do presente edital nº 001/2020 será divulgado no dia 30/03/2020 devendo ser afixado no quadro de avisos ao lado da Reprografia do campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e publicado no site da ADIF Assessoria e Consultoria Júnior [www.adifjr.wixsite.com/adif](http://www.adifjr.wixsite.com/adif), como também, na página do facebook [www.facebook.com/adif.ej/](https://www.facebook.com/adif.ej/).

11.5 O candidato selecionado deverá aguardar a empresa ADIF Assessoria e Consultoria Júnior, realizar a convocação por e-mail.

11.6 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site da ADIF Assessoria e Consultoria Júnior, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

11.7 O processo seletivo se dará totalmente on-line por situação de paralisação de aulas devido a questões de saúde pública, sendo de total responsabilidade do inscrito se ater aos prazos e meios de comunicação descritos neste edital.

11.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.9 Fica disposto para esclarecimentos de dúvidas o e-mail: [ej.adif@gmail.com](mailto:ej.adif@gmail.com)

Passos, 18 de março de 2020



---

Paula Lopes de Oliveira Maia  
Coordenadora do Projeto  
ADIF – Assessoria e Consultoria Júnior